

Lei Nº 372/2017 de 27 de março de 2017.

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 56/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º caput, da Lei Municipal nº 056/2009, de 21 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica estabelecido que o crédito tributário e não tributário poderá ser quitado mediante o pagamento da primeira parcela tão logo haja a opção do contribuinte, e o saldo restante em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, na forma da Legislação Federal em vigor (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 766, DE 04 DE JANEIRO DE 2017) e dá outras providências.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).



**DIEGO GONDIM FEITOSA**  
Prefeito Municipal